

Despacho N.º 06/2026

REGIME APLICÁVEL AOS CONCURSOS DE PROGRESSÃO DE CARREIRA DOCENTE

Considerando:

A importância de assegurar a valorização, motivação e progressão profissional do corpo docente interno do IPAM Porto;

A necessidade de garantir que os processos de progressão de carreira se encontram alinhados com a estratégia institucional e com os objetivos de desenvolvimento da instituição;

Que, no atual contexto institucional, é prioritário reforçar a estabilidade, coesão e consolidação do corpo docente interno;

Determino:

1. Os concursos de progressão de carreira do IPAM Porto são destinados exclusivamente a docentes internos até ao ano de 2028.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas podem apresentar candidatura aos referidos concursos os docentes que mantenham vínculo contratual com o IPAM Porto à data da abertura do respetivo procedimento.
3. A presente medida visa promover a valorização e o desenvolvimento da carreira do corpo docente interno, em conformidade com os objetivos estratégicos da instituição.

Entrada em vigor:

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 13 de julho de 2026

Diretor do IPAM Porto



(Professor Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá)